



Número: **0002620-51.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **08/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)	
Juízo de Direito da 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7201207	03/02/2026 14:40	7º JEC assinado	Relatório de Correição



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

7º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0002620-51.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 477/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 26/09/2025
Término das atividades: 12/12/2025
Titular da unidade correccionada: Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos (M0377)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Larissa da Silva Veiga (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

Cível

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 203.96 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

Meta: Menor que 23.66%

Desempenho da unidade: 24.27 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Em conformidade

Meta: Menor que 0.11%

Desempenho da unidade: 0 %



Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 235.45 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 103.26 dias

Desempenho da unidade: 147.43 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 1 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 165.75 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m19208 em 24/09/2025

2. Dados da Unidade Correcionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

2274

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

14

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

1

3. Instalações Físicas - Fórum

3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Patrimônio TJAM



Observações: No momento a unidade encontra-se em home office, pois o fórum está em reforma.

4. Processos Concluídos ao Gabinete

4.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	107	0
Decisão	165	0
Sentença	522	0
TOTAL	794	0

5. Achados de Correição

5.01. Achados de correição

1. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

06339375820238040001
00873362720248041000
00158175520258041000
00317913520258041000
00338786120258041000

2. ARQUIVAR:

06047552720238040001
05921140720238040001
06112248920238040001
00140646320258041000
00226381220248041000
00655338520248041000
04463530820248040001
05852297420238040001
04513650320248040001
00748402920258041000

3. FAZER CONCLUSÃO :

05345178020238040001
04505893720238040001

4. OUTROS:

00645871620248041000
00220429120258041000
01020058520248041000
00421565120258041000
00484026320258041000

5.02. Metas



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	131,15%	
META 2 Julgar processos mais antigos	105,26%	
META 3 Estimular a conciliação	-	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	-	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

6. Aspectos Gerais

6.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

6.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

6.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

6.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

6.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?



Sim

6.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

6.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

6.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim

7. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

7.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Sem Resposta

8. Considerações

8.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

O 7º Juizado Especial Cível apresenta excelente desempenho nos indicadores de qualidade. Ressaltam-se o Índice de Atendimento à Demanda (203,96%) e o Índice de Julgamento (235,45%), ambos significativamente superiores às metas fixadas. Também merece destaque a inexistência de processos sem sentença há mais de 14 anos ou paralisados por prazo superior a 120 dias, além da conformidade quanto aos processos antigos sem sentença (0%) e à tramitação dos processos de saúde (média de 165,75 dias, muito abaixo do limite nacional de 300 dias).

Apesar do grande volume de feitos e das dificuldades decorrentes da reforma do fórum e da instabilidade do sistema Projudi, a unidade manteve alto nível de produtividade. As pequenas inconformidades observadas – como a taxa de congestionamento líquida (24,27%, ligeiramente acima da meta de 23,66%) e o tempo médio de pendência processual (147,43 dias, superior ao parâmetro de 103,26 dias) – não comprometem o conjunto da análise, pois refletem sobretudo as limitações estruturais e tecnológicas enfrentadas.

8.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No âmbito das Metas Nacionais, o desempenho da unidade é igualmente digno de nota. A Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos) foi superada (131,15%), assim como a Meta 2 (priorizar o julgamento dos mais antigos), com cumprimento de 105,26%.

Embora a Meta 3 (estímulo à conciliação) tenha registrado taxa de acordos nula em 2025, o resultado se explica pela natureza das demandas, majoritariamente bancárias, de telefonia, energia e água, que são encaminhadas diretamente a julgamento. Ainda assim, a unidade mantém celeridade e eficiência na tramitação, conciliando quantidade e qualidade das decisões.



8.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus demonstra um desempenho equilibrado e comprometido com o jurisdicionado, conciliando produtividade satisfatória, organização administrativa e atenção à qualidade da prestação jurisdicional.

A unidade apresenta índices de julgamento e atendimento à demanda compatíveis com as metas estabelecidas pelo CNJ, além de manter sob controle o acervo de feitos, priorizando processos antigos e demandas de maior relevância social. Ressalte-se que não foram identificados processos paralisados além dos prazos legais, o que confirma a eficiência no acompanhamento interno e no cumprimento das rotinas processuais.

As práticas de gestão evidenciam uma equipe engajada e colaborativa, que realiza mutirões e utiliza ferramentas de monitoramento para corrigir eventuais distorções. A magistrada titular tem conduzido a unidade com foco na celeridade processual e uniformização das decisões, assegurando regularidade no tratamento das demandas repetitivas e atenção às causas mais sensíveis, como ações de saúde.

Ainda que persistam desafios relacionados à limitação de recursos humanos e à instabilidade do sistema eletrônico, a unidade tem conseguido mitigar esses fatores por meio do comprometimento da equipe e do planejamento organizacional.

Em síntese, o 7º Juizado Especial Cível se consolida como uma unidade eficiente, organizada e em constante evolução, que cumpre sua missão institucional com qualidade.

8.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Reconhecimento institucional – Recomenda-se à Presidência do TJAM a expedição de elogio formal à magistrada titular, à diretora de secretaria e a toda a equipe do 7º Juizado Especial Cível, em razão do desempenho notavelmente positivo, mesmo diante de adversidades estruturais e tecnológicas. A unidade conseguiu não apenas recuperar-se de quadro crítico enfrentado em 2024, como também elevar seus índices a patamares de destaque em 2025.

Aprimoramento da conciliação – Recomenda-se estimular mecanismos que viabilizem maior índice de acordos, seja por meio de apoio de CEJUSCs itinerantes, seja pelo uso mais frequente do balcão virtual e outros canais, em alinhamento com a vocação dos juizados especiais.

Gestão de processos suspensos e pendentes – Sugere-se continuar a aprimorar a organização dos processos suspensos no Projudi e reforçar o uso de filtros e localizadores, prevenindo impacto indevido nos indicadores.

Infraestrutura tecnológica – Recomenda-se que o TJAM providencie apoio estrutural e tecnológico durante o período de home office, garantindo que todos os servidores disponham de equipamentos adequados, de modo a evitar comprometimento da produtividade.

Valorização de boas práticas – Deve-se consolidar e replicar as práticas já exitosas da unidade, como a adoção de sentenças concisas e em linguagem clara, o agrupamento de demandas repetitivas e a realização de força-tarefa para alvarás, que contribuíram decisivamente para a redução do acervo e para a melhora nos indicadores.

9. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Larissa da Silva Veiga (CCV), Analista Judiciária, em 03/02/2026 às 12:49, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

